



**ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0804.01/2016 - CPSMT**

**ÓRGÃO INTERESSADO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0001.2.002 - POLICLINICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.93.36.00 ou 33.93.39.00.

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 08 DE ABRIL DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**HORÁRIO:** DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

**ORDENADOR(A) DE DESPESAS:** JOSÉ ARISTON ALVES DE LIMA

**ABRIL - 2016**



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0804.01/2016 - CPSMT**

**EDITAL**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Resolução nº 001/2016, de 05 de janeiro de 2016, localizada na Rua Abigail Cidrão, 190, Colibris, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, receberá no período de **08 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS** para a prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**1.0 – DO OBJETIVO**

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas e/ou jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

*[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação pelo Consórcio, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5 - O profissional em Clínica Médica deverá ter título de especialista ou equivalente em Clínica Médica ou em outra especialidade, podendo ser contratado por interesse do CPSMT/Policlínica.

2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

### **3.0 - DA HABILITAÇÃO**

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.**

#### **3.2- DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:**

3.2.1- Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2- Comprovante de endereço devidamente atualizado;

3.2.3- Comprovante de inscrição e de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.

3.2.4- Comprovante de especialidade ou de título de especialista expedido pela Comissão Nacional de Residência Médica- CRM ou pela Associação Médica Brasileira - AMB ou prova de que seja membro de sociedade equivalente com a área de atuação.

3.2.5- PIS/PASEP

#### **3.3- DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:**

##### **3.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.3.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.3.1.2- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

3.3.1.3- Alvará de funcionamento.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**3.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.3.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.3.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

3.3.3.3 - Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

3.3.3.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**3.3.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.3.4.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, do emitente, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

**3.3.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.3.5.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado (ano base 2015), com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à Comissão de Licitação o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

3.3.5.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

**3.3.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

3.3.6.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**



3.3.6.2 - Junto com toda documentação acima exigida, para cada profissional que a empresa for disponibilizar para a prestação dos serviços deverá, obrigatoriamente, anexar a documentação prevista no **item 3.2** deste edital.

#### **4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

4.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

#### **5.0 – DA CONTRATAÇÃO**

5.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

5.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

5.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT;

5.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

✱

q

o



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

Consórcio Pub. S  
FIL  
CPSMT

5.6- A quantidade de serviços constantes do anexo I deste edital está estimada para o período de **01 (um) mês**;

5.7- Todos os serviços especializados deverão ser executados na Policlínica de Tauá-Ce, com a exceção da emissão dos laudos dos exames realizados, que poderão ser emitidos à distância, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos pré-estabelecidos no contrato celebrado entre as partes.

5.8- A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Chamamento Público será proporcional a quantidade de exames/laudos e outros procedimentos em atenção especializada a serem realizados.

5.9- Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Edital, serão regulados pelo sistema de regulação estabelecido pelo CPSMT, seguindo os critérios da Programação Pactuada Consorcial – PPC.

5.10- O CPSMT, por intermédio da POLICLINICA DR. FRUTUOSO GOMES DE FREITAS, colocará à disposição dos contratados todos os equipamentos e materiais necessários à realização dos exames/procedimentos.

5.11- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e dos entes consorciados estabelecidos em Contrato de Rateio.

5.12- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 10.301.0001.2.002 - POLICLINICA, elemento de despesas nº 33.93.36.00 ou 33.93.39.00.

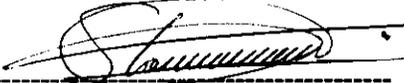
5.13- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Abigail Cidrão, nº 190, bairro Colibris, em Tauá-Ce;

**6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:**

- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.

Tauá-Ce, 08 de abril de 2016.

  
-----  
José Ariston Alves de Lima  
Secretário Executivo do CPSMT

  
-----  
Sérgio Veríssimo Loiola  
Presidente da Comissão de Licitação

  
-----  
Odilon Vieira Gomes Neto  
Advogado – OAB-CE Nº 6.431  
Procurador Jurídico





ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS - QUANTIDADE ESTIMADA PARA 01(UM) MÊS

LOTE I – EXAMES E LAUDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA	10	300,00	3.000,00
2	COLONOSCOPIA TERAPEUTICA	10	512,00	5.120,00
3	ECOCARDIOGRAMA (EXAME/LAUDO)	352	70,00	24.640,00
4	ELETROCARDIOGRAMA (LAUDO)	704	7,00	4.928,00
5	ELETROENCEFALOGRAMA (LAUDO)	176	25,00	4.400,00
6	ENDOSCOPIA DIGESTIVA (EXAME/LAUDO)	176	90,00	15.840,00
7	HOLTER (EXAME C/EQUIPAMENTO/LAUDO)	30	100,00	3.000,00
8	LARINGOSCOPIA S/ EQUIPAMENTO	60	150,00	9.000,00
9	LARINGOSCOPIA C/EQUIPAMENTO	60	175,00	10.500,00
10	MAMOGRAFIA (LAUDO)	704	18,00	12.672,00
11	MAPA (LAUDO)	220	20,00	4.400,00
12	RAIO X (LAUDO)	352	8,00	2.816,00
13	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	10	107,00	1.070,00
14	TESTE ERGOMETRICO (EXAME /LAUDO)	176	70,00	12.320,00
15	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA (EXAME/LAUDO)	180	35,00	6.300,00
16	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA (EXAME/LAUDO)	120	28,00	3.360,00
17	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL (EXAME/LAUDO)	140	35,00	4.900,00
18	ULTRA-SONOGRAFIA ABDOME TOTAL (EXAME/LAUDO)	40	40,00	1.600,00
19	ULTRA-SONOGRAFIA ABDOME INFERIOR (EXAME/LAUDO)	64	30,00	1.920,00
20	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (EXAME/LAUDO)	60	50,00	3.000,00
21	ULTRA-SONOGRAFIA DA TIREÓIDE (EXAME/LAUDO)	40	25,00	1.000,00
22	ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER (EXAME/LAUDO)	60	80,00	4.800,00
23	PROCEDIMENTO ANESTÉSICO	20	227,00	4.540,00
				<b>145.126,00</b>

LOTE II – PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	CARDIOLOGIA	396	50,00	19.800,00

F 9 (handwritten marks)



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

2	CIRURGIA GERAL	528	50,00	26.400,00
3	CLÍNICA MÉDICA	132	50,00	6.600,00
4	DERMATOLOGIA	338	50,00	16.900,00
5	COLOPROCTOLOGIA	80	50,00	4.000,00
6	ENDOCRINOLOGIA	264	50,00	13.200,00
7	GASTROENTEROLOGIA	264	50,00	13.200,00
8	GINECOLOGIA	396	50,00	19.800,00
9	OBSTETRÍCIA (PRÉ-NATAL DE RISCO)	132	50,00	6.600,00
10	MASTOLOGIA	132	50,00	6.600,00
11	OFTALMOLOGIA	528	50,00	26.400,00
12	OTORRINOLARINGOLOGIA	264	50,00	13.200,00
13	REUMATOLOGIA	264	50,00	13.200,00
14	TRAUMATO-ORTOPEDIA	528	50,00	26.400,00
15	UROLOGIA	264	50,00	13.200,00
16	NEFROLOGIA	132	50,00	6.600,00
				<b>232.100,00</b>

LOTE III – PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR	
			UNITÁRIO	UNITÁRIO
1	NEUROLOGIA	264	100,00	26.400,00
2	PEDIATRIA	264	80,00	21.120,00

OBSERVAÇÕES:

01. OS ESPECIALISTAS FICARÃO ENQUADRADOS NAS SEGUINTE CATEGORIAS:

CATEGORIAS	CONDIÇÃO	VALOR POR PROCEDIMENTO
CAT. 1	Especialista sem título expedido pela AMB ou CNRM (*)	R\$ 50,00
CAT. 2	Especialista sem título expedido pela AMB ou CNRM / membro de sociedade da categoria médica	R\$ 60,00
CAT. 3	Especialista com título expedido pela AMB ou CNRM	R\$ 70,00
CAT.4	Especialista com título expedido pela AMB ou CNRM	R\$ 100,00 / R\$ 80,00

\*AMB= Associação Médica Brasileira CNRM = Comissão Nacional de Residência Médica

4

ul



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**

02. OS PROFISSIONAIS RELACIONADOS NO LOTE II SERÃO CLASSIFICADOS NAS **CATEGORIAS 1, 2 E 3** CONFORME COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA TABELA ACÍMA.

03. A CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À CAT.4 É EXCLUSIVA PARA ESPECIALISTAS LISTADOS NO **LOTE III**.

04. OS PREÇOS ORA ESTIMADO FORAM BASEADOS NOS PROCESSOS DOS ANOS ANTERIORES.

*M*

*al*

*[Signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO**

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

AO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TAUÁ-CEARÁ.

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0804.01/2016 – CPSMT.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público nº 0804.01/2016 - CPSMT, especificamente com relação aos serviços constantes do anexo I conforme abaixo assinalado:

- ( ) - Todos os serviços constantes dos Lotes I, II e III do anexo I.
- ( ) - Apenas os serviços constantes do(s) item(ens) \_\_, \_\_, ... do Lote I.
- ( ) - Apenas os serviços constantes do(s) item(ens) \_\_, \_\_, ... do Lote II.
- ( ) - Apenas o serviço constante do Lote III.
- ( ) - Apenas os serviços constantes do(s) item(ens) \_\_, \_\_, ... do Lote I e do(s) item(ens) \_\_, \_\_, ... do Lote II e do item \_\_, ... do Lote III.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços constantes da proposta apresentada à Administração, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação conforme o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não há qualquer fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexos:** Documentos de habilitação

Atenciosamente,

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(Apenas para o caso de Pessoas Jurídicas)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

*Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.*



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE  
FAZEM ENTRE SI, O CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO  
DE TAUÁ - CPSMT E \_\_\_\_\_,  
MEDIANTE  
AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A  
SEGUIR PACTUADAS:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abigail Cidrão, nº 190, bairro Colibris, em Tauá-Ce, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.566/0001-62, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. JOSÉ ARISTON ALVES DE LIMA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no (CPF ou CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 0804.01/2016 - CPSMT, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 0804.01/2016 - CPSMT, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de \_\_\_\_\_ (indicar a(s) especialidade(s)), para atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016 e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Handwritten initials and a signature mark.

Handwritten initials and a signature mark.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos exames.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos exames, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

4.5- O CPSMT, por intermédio da POLICLINICA DR. FRUTUOSO GOMES DE FREITAS, colocará à disposição do(s) contratado(s) todos os equipamentos e materiais necessários à realização dos exames/procedimentos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Realizar os procedimentos, exames e laudos requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer exame que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;

c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) A quantidade de exames constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 01 (um) mês;

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

- d) Todos os serviços especializados deverão ser executados na Policlínica de Tauá-Ce, com a exceção da emissão dos laudos dos exames realizados, que poderão ser emitidos à distância, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos pré-estabelecidos no contrato celebrado entre as partes.
- e) A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Chamamento Público será proporcional a quantidade de exames/laudos e outros procedimentos em atenção especializada a serem realizados.
- f) Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Contrato, serão regulados pelo sistema de regulação estabelecido pelo CPSMT, seguindo os critérios da Programação Pactuada Consorcial – PPC.
- g) O resultado dos exames deverá entregue nas instalações da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, localizada na Rua Abigail Cidrão, nº 190, bairro Colibris, em Tauá-Ce;
- h) A realização dos exames deverá ocorrer nas dependências do(s) laboratório(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1- O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 10.301.0001.2.002 - POLICLINICA, elemento de despesas nº 33.93.36.00 ou 33.93.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e dos entes consorciados estabelecidos em Contrato de Rateio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

*[Handwritten marks and signatures]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**



8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

#      #



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

-----  
JOSÉ ARISTON ALVES DE LIMA  
Secretário Executivo do CPSMT  
**CONTRATANTE**

-----  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**CPSMT**

**ANEXO AO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:**  
**CONTRATADO:**

**LOTE I – EXAMES E LAUDOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL

**LOTE II – PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA**  
**CATEGORIA: CAT. \_\_\_\_**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL

**LOTE III – PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA**  
**CATEGORIA: CAT. \_\_\_\_**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL

*[Handwritten marks and signatures]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0804.01/2016 - CPSMT - O** Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, Sr. José Ariston Alves de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 08.04.2016 a 31.12.2016, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para ***CRENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações constantes do anexo I do edital***, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Abigail Cidrão, nº 190, bairro Colibris, em Tauá-Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Tauá-Ce, 08 de abril de 2016. SÉRGIO VERÍSSIMO LOIOLA – Presidente da CPL.

**PUBLICAR** para circular com data de **08/04/2015**, nos seguintes veículos de comunicação:

- ✓ JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTRADO DO CEARÁ.

↓

4

10